



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 01.54
Em 13/02/2009
Jeni Kar
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 874, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes Cargos de Provimento em Comissão, objetivando a melhoria dos serviços nas diversas secretarias municipais, conforme discriminados no Anexo I desta Lei:

Art. 2º - O quantitativo de vagas fica incluído na Lei Municipal nº 565, de 07 de novembro de 2005.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 04 de fevereiro de 2009.

Eliane Paes Lorenzoni
ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONOU A PRESENTE LEI
QUE RECEBE ON° 874, 2009
EM, 04, 02, 09
Eliane Paes Lorenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111



**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Qtde	Cargos	Ref	Lotação
20	Chefe de Serviços	CC-3	SEMAD
17	Assessor de Planejamento e Controle Interno	CC-2	SEMAD
01	Diretor Financeiro	CC-2	SEMUF
20	Assessor Administrativo	CC-5	SEMAD
01	Diretor Contábil	CC-2	SEMUF
01	Coordenador da Defesa Civil	CC-2	SEMUR

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano - ES - CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 - (0**)27 3288 1111